GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-003898.989.24-9
Prefeitura Municipal: Cruzália.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Arildo Osmar de Moro.
Advogado(s): Renato Franzoso de Souza (OAB/SP nº 209.978), Marcio Silveira (OAB/SP nº 213.836) e Rosaria Spampinato Silveira (OAB/SP nº 399.893).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. DIVERGÊNCIA NO SALDO DE PRECATÓRIOS. INSUFICIÊNCIA DE APLICAÇÃO DA PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**27,22%**
DESPESAS COM FUNDEB	**92,41%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**90,99%**
DESPESAS COM PESSOAL	**39,19%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**18,73%**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**3,76%**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE CRUZÁLIA, relativas ao exercício de 2024, sem embargo das **recomendações** e **determinação** consignadas no voto do Relator.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WS6Z-HZT7-7ATV-5NE0

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Samy Wurman – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WS6Z-HZT7-7ATV-5NE0